



6.1.25

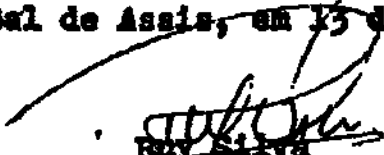
Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 233, DE 15 DE MAIO DE 1 964

Prorroga prazo para pagamento de tributos municipais.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12 da Lei nº 34, de 3 de dezembro de 1 948 - Código Tributário do Município - e considerando a situação anômala por que passou o País, RESOLVE prorrogar até o dia 15 de junho de 1 964, o prazo para o pagamento sem acréscimo de multa e juros, dos seguintes tributos municipais: Impostos Predial e Territorial Urbano e Taxas de Limpeza de Vias Públicas e Coleta de Lixo Domiciliar.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de maio de 1 964.-


José Silva
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor do Departamento de Administração.-